



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

MEMORANDO Nº 014/2023/COFADEX/SAF/SES-MT.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2023.

Assunto: **Questionamentos Canabidiol Empresa Nutri Care**

Prezados,

Considerando o pedido de esclarecimento por parte da empresa Nutri Care, no que diz respeito ao processo de registro de preços, para futura e eventual aquisição de produtos à base de Cannabis, nas concentrações de 50mg/ml e 200mg/ml, temos os seguintes apontamentos:

O processo é para a aquisição de produtos à base de Cannabis, exclusivo para o atendimento de pacientes com demanda judicial.

Importante esclarecer que em demandas judiciais deve-se cumprir fielmente o determinado pelo juiz, de acordo com a solicitação médica; nesse sentido, não cabe a Superintendência e nem a área técnica demandante, alterar, questionar a decisão judicial ou ainda ir em busca de cada prescritor para falar de outras apresentações existentes do produto em questão;

Importante esclarecer que o presente registro de preços é sim para atender demandas judiciais do produto na formulação de 50mg/ml e 200mg/ml e isso não é restringir a participação, é dar cumprimento a ordens judiciais.

Após deliberação junto a área técnica demandante, com intuito de ampliar a concorrência, fez-se o aceite de fator embalagem neutro, desde que a quantidade cubra o necessário ao tratamento dos pacientes pelo período demandado. Mediante a isso, serão aceitas embalagens em frasco, sendo retificada a quantidade para ml.

Portando onde se lê 193 frascos passa-se a ler 5.790ml, onde se lê 227 frascos passa-se a ler 6.810ml.

DESCRIÇÃO	QTDE EM ML
CANABIDIOL, 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO	5.790 ML



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

CANABIDIOL 50 MG/ML SOLUÇÃO

6.810 ML

ORAL, FRASCO

Conforme destacado na descrição do produto a ser adquirido, os produtos são o Canabidiol em suas concentrações de 50mg/ml e 200 mg/ml e não Canabidiol 100mg/ml ou Canabidiol 34,36mg ou Full Spectrum ou Broad Spectrum ou qualquer outro tipo de produto a base de Cannabis. Para os demais tipos de produtos à base Cannabis, aquisições distintas serão realizadas em tempo oportuno. Portanto, o processo em questão é para aquisição exclusiva do CDB em sua forma mais pura, nas concentrações de 50mg/ml e 200mg/ml;

Importante esclarecer que essa Superintendência não tem intenção de restringir a participação de nenhuma empresa, no entanto, é função nossa fazer cumprir as decisões judiciais em sua integralidade.

Esclarecemos que em situações de decisões judiciais para o fornecimento de produtos à base de Cannabis em outras concentrações ou importado, é aberto tramite específico para cada situação.

Caso a empresa em questão apresente condições de cumprir todas as necessidades geradas, por se tratar de demandas judiciais, será um prazer avaliar a documentação apresentada.

Atenciosamente,


Tatiane Morbeck Leite

Farmacêutica /COFADEX/SES-MT


Juliana Almeida Silva Fernandes

Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária